

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 414/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER, o Adicional de Periculosidade, de acordo com o Artigo Nº 127, Inciso IV da Lei Municipal Nº 66/90, de 28.12.90, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Setembro de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PORC</u>
Claudio Alvarista	5.325.266-4	Vigia	30%
João Jesus de Oliveira	6.942.250-0	Gari	30%
João Maximiano Teixeira	3.302.046-5	Servente	30%
Joel de Lima Vaz	4.647.315-9	Servente	30%
Ulisses de Souza	5.590.578-9	Gari	30%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 30 de Setembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruffis
Prefeito Municipal